

NFS Avulsa - Nota Fiscal de Serviços



Número da NFS Avulsa

Emitida em:

27/04/2018 às 14:16:21

Competência:

27/04/2018

Código

Verificação:

47bd8aed

2018/200309

CNPJ:

22.108.555/0001-94

Inscrição Municipal:

0729938/001-3

Nome / Razão Social:

ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA 08053053602

Endereço:

RUA SAO PAULO

Número:

684

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Cidade:

BELO HORIZONTE

Estado:

MG

Cep:

30.170-131

Telefone:

e-mail:

Fornecedor(s) Serviço(s):

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VL ESTRELA DALVA E VL S. MATEUS

Inscrição Municipal

CNPJ / CPF:

108.261.727/0001-98

Endereço:

RUA ILHA BELA

Número:

403

Complemento:

Bairro:

ESTRELA DALVA

Cidade:

CONTAGEM

Estado:

MG

Cep:

32.180-600

Telefone:

(31)3354-1183

e-mail:

Discriminação do(s) serviço(s):

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO EDUCADORA (EM SUBSTITUIÇÃO) NO PERÍODO DE: MAR/2018 E ABR/2018.

Código de Tributação do Município (CTISS):

Não informado

Cod/Município da incidência ISSQN: 3106200 / BELO HORIZONTE

Exigibilidade ISSQN:

Exigível

Valor dos serviços:

R\$ 1.584,33

(=) Base de Cálculo:

R\$1.584,33

(x) Alíquota:

-

(=) Valor do ISS

-

Outras Informações:



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças

Telefone: 156

E-mail: atendimentofinancas@pbh.gov.br

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU MA-
TERIAL FORNECIDO
27 104 118
Gilda de Carolina Sob. 15.954.301
Cristina Pereira MG 12652965

Handwritten signature

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA

1) – PARTES CONTRATADAS:

- A) – CONTRATADO: ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA estabelecida a Rua São Paulo, 684 – Bairro: Centro – CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.
- B) CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ESTRELA DALVA E SÃO MATEUS - CNPJ nº: 18.261.727/0001-98

- 2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de EDUCADORA para atendimento escolar para o ano de 2018.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços educacionais para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços de educação para a execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços educacionais de acompanhamento e execução do Projeto.

4) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;

Assinatura

- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os honorários contratados.

6) – PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$1.584,33 (Hum mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) valor vigente dias atuais, pelo período que se fizer necessário. No Período de 01/03/2018 a 27/04/2018.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte – MG, 01 de Março de 2018.

Isabela F. de Oliveira

ISABELA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA -
CPF Nº. 080.530.536-02

Isabela